



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº149/96
De 30 de Maio de 1.996.

Reajuste Vencimentos dos Cargos em
Comissão e de Função de Confiança,
do Poder Executivo-Administração//
direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores de Vencimentos e Representação dos Cargos em Comissão (CNE e CC) e de Função de Confiança (FC), do Poder Executivo Administração direta, vigente em Fevereiro de 1995, em decorrência da aplicação da Lei nº 083/93 de 31 de Março de 1993, ficam reajustados / em 12% (doze por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo no corrente exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.996.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita (Se), em 30 de Maio de 1.996.

Jose Barreto de Souza
JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Manoel Jose da Cunha
MANOEL JOSE DA CUNHA
Chefe de Divisão
de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 149/96
De 30 de Maio de 1.996.

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe da Assessoria Técnica	CNE-1	560,00	560,00
Assessor Técnico I	CC-1	481,60	481,60
Assessor Técnico II	CC-2	391,20	391,20
Assessor Técnico III	CC-3	224,00	224,00
Chefe de Gabinete, Secretário Municipal e Assessor Técnico IV	CC-4	145,60	145,60
Encarregado de Serviço I	CC-5	112,00	112,00
Encarregado de Serviço II	CC-6	56,00	56,00
Encarregado de Serviço III	CC-7	39,20	39,20
Encarregado de Serviço IV	CC-8	28,00	28,00

JSaia